



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC Nº. 029/2017 LICENÇA AMBIENTAL



O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **Fazenda Reunidas Antônio Balbino Ltda; CNPJ nº. 19.241.082/0003-56** Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de Criação de bovinos de corte (extensivo); criação de equinos e ovinos; armazenamento de produtos agrotóxicos; posto de abastecimento de combustíveis; barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS LATY: 17º03'11" E LONGIX: 46º13'18"]** no Município de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. 90289/2004/005/2013.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 28/07/2027.

Unai, 03 de agosto de 2017

Ricardo Rodrigues de S. V. A.
Superintendente
Suplente Ror 139.331-4

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas



O PRESENTE CERTIFICADO, SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III E IV, DO TÍTULO AUTORIZATIVO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
IEF

0019661